



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 467, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar, AD REFERENDUM da Diretoria, a participação na 535ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 2784/2021/GAB/PRES convidando o Coren-PB, através de seus representantes, para participarem da 535ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen que será realizada no período de 22 a 26 de novembro de 2021 em Curitiba- PR;

CONSIDERANDO que a Decisão 452/2021 que aprova os balancetes trimestrais correspondentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2021, com base na análise e parecer da controladoria do COREN-PB, será apreciado na ROP;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 26 de novembro de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º APROVAR, ad referendum da diretoria, a participação do Coren-PB nos termos do ato normativo de designação.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria a presente decisão para homologação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 17 de novembro de 2021.

RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO:09693687477 Assinado de forma digital por RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO:09693687477
Data: 2021.11.17 14:18:50 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB